PORTARIA N° 021/2022

"Concede Licencia Prêmio a Servidora **Joana Gloria da Silva Cézar** e, dá outras providências".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Joana Gloria da Silva Cézar.**
Considerando Art. 101 da Lei Complementar 009/2000 de 10 de março de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade à Servidora **Joana Gloria da Silva Cézar,** portadora do RG nº 1.655.797-6 SSP/DF e CPF nº 555.194.821-87, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/03/2016 à 28/02/2021, que serão gozadas a partir de 01/08/2022 à 29/10/2022, com retorno previsto para 31/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 01 de agosto de 2022.

Luís César de Lara Pinto Filho
Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo
1° – Secretária

Alceu Penteado Junior
Secretário Geral

Publique-se dê-se ciência, e cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 021/2022

"Concede Licencia Prêmio a Servidora Joana Gloria da Silva Cézar e, dá outras providências".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Joana Gloria da Silva Cézar.**

Considerando Art. 101 da Lei Complementar 009/2000 de 10 de março de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade à Servidora **Joana Gloria da Silva Cézar,** portadora do RG nº 1.655.797-6 SSP/DF e CPF nº 555.194.821-87, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/03/2016 à 28/02/2021, que serão gozadas a partir de 01/08/2022 à 29/10/2022, com retorno previsto para 31/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 01 de agosto de 2022.

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo

1º – Secretária

Alceu Penteado Junior

Secretário Geral

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 005/2022

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 005/2022

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT, CÉLIA DA ROCHA ABREU, FAZ SABER, NA FORMA DA PORTARIA 016/2022, A TODOS OS INTERESSADOS, QUE DECORRIDOS 30 (TRINTA DIAS) DIAS DA DATA QUE FOR CONSIDERADA COMO A DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO ELETRÔNICO (https://camaradealtoparaguai.com.br/sic-portal-de-transparencia), MANDARÁ ELIMINAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO INTEIRO TEOR DESTE EDITAL.

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Alto Paraguai /MT

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PERÍODO
01	05 caixas	balancetes	1993 A 2012
02	03 caixas	Ofícios recebidos e expedidos	1993 A 2012
03	04 caixas	Extrato Bancário	1993 2012
04	04 caixas	Comunicação Interna	1993 a 2012
05	03 caixas	Requerimentos	2002 a 2012
06	02caixas	Publicações de Jornal sobre a Câmara	2002 a 2012

---------- ----------

Célia da Rocha Abreu Geisivani Maria da Silva

Presidente da Comissão de Avaliação Secretária

---------- ----------

José Carlos Camargo De Jesus MARCIA LEITE DE OLIVEIRA

Membro Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA

PORTARIA Nº 17/2022

Ronaldo de Jesus Santos, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições.

RESOLVE:

Conceder férias a Servidora, Danielle Ferreira de Souza, por 20 (vinte) dias a partir do dia 08/08/2022 a 28/08/2022, regulamentares correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022, sendo 10 (dez) dias indenizadas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RONALDO DE JESUS SANTOS

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 093/2022

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor LUCAS PINHEIRO SPOSITO, e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

Considerando o que consta na Portaria nº 010, de 25 de janeiro de 2022, deste Poder Legislativo Municipal.

Considerando o que consta no Ofício Interno 084, de 01 de agosto de 2022, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender temporariamente as férias do servidor **LUCAS PINHEIRO SPOSITO**, matrícula nº 542, ocupante do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Cáceres-MT, qual está prevista para iniciar-se a partir do dia 01 de agosto do corrente ano, devendo o novo período da **segunda etapa de gozo de férias** ser usufruída a partir do dia 24 de outubro de 2022, devendo retornar as suas atividades laborais no dia 03 de novembro de 2022, por imperiosa necessidade do serviço público.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 02 de agosto de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 094/2022

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular a vereador e registra a convocação de suplente"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 24, inciso I, alínea "e", inciso VII, alíneas "h", in fine, e artigo 98, inciso IV, este, com redação data pela Resolução nº 04, de 28 de junho de 2021, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres.

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 3186 de 29 de julho de 2022, desta Casa Legislativa Municipal;